



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
EDITAL ESPECÍFICO Nº 08/2021

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 21/07/2021, SEÇÃO 3, PÁGINA 79

Edital Específico para Realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO, no exercício da Reitoria, sob tutoria da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS estabelecida pelo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica entre o MEC e a UFG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.634, de 20 de março de 2018, a Portaria nº 001/2020/UFCAT, de 20 de janeiro de 2020 e a Portaria nº 142/2020/UFCAT, publicada no DOU em 20 de março de 2020, conforme o disposto na Portaria nº 001/2019/UFCAT, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999, e nº 10.667, de 14/05/2003; tendo em vista o **Edital de Condições Gerais nº 03/2021**, publicado no **D.O.U. de 07/04/2021, SEÇÃO 3, PÁGINAS 71 a 73**, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no âmbito da Universidade Federal de Catalão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 03/2021, **de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste Edital Específico, suas Normas Complementares, e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

Nº PROCESSO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	ÁREA DO CONCURSO	CLASSE	FORMAÇÃO EXIGIDA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL (*)	VIGÊNCIA DO CONTRATO
23070.037489/2021-80	01	40h	Catalão	R\$ 3.600,48	Lavra	Especialista	Graduação em Engenharia de Minas e Especialização em Engenharia de Minas ou em áreas afins.	28/07/2021 a 09/08/2021	Unidade Acadêmica de Engenharia – FENG	31/12/2021

(*) **ENDEREÇO:**

Unidade Acadêmica de Engenharia – FENG/UFCAT

Campus I – Bloco O – Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120, Setor Universitário – Catalão/GO, CEP 75.704-020.

Fone: (64) 3441-5328

Secretaria Acadêmica de Engenharia Civil – Fone: (64) 3441-5325

Secretaria Acadêmica de Engenharia de Minas – Fone: (64) 3441-5327

Secretaria Acadêmica de Engenharia de Produção – Fone: (64) 3441-5328

3. DO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

3.1. Em virtude do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), foi desenvolvido um protocolo de biossegurança com orientações para os servidores, colaboradores, estudantes e comunidade externa da Universidade Federal de Catalão (UFCAT) quanto às medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a permanência na Universidade no período da pandemia de infecção pelo novo coronavírus.

3.1.1. O protocolo de biossegurança tem como objetivo estabelecer critérios para organização do espaço físico da Universidade Federal de Catalão relacionados à biossegurança para acesso, permanência e desenvolvimento de atividades de maneira segura, visando atender as recomendações de saúde relativas à proteção contra a COVID-19.

3.1.2. A adoção das medidas de controle apresentadas no protocolo de biossegurança é de responsabilidade da Unidade Acadêmica responsável pelo processo seletivo.

3.2. O candidato que for integrante dos grupos de risco deverá entregar uma declaração constando esta condição no Ato de Instalação do processo seletivo.

3.3. No ato de instalação e demais etapas do concurso, o candidato deverá apresentar-se com máscara facial de proteção e com álcool gel (70%) armazenado em embalagem transparente e incolor.

3.3.1. O uso de máscara facial será obrigatório para todos os candidatos durante todo o tempo de permanência nos locais de prova.

3.3.2. O candidato deverá utilizar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, mantendo a boca e o nariz cobertos.

3.3.3. A não utilização da máscara de proteção facial, nos termos exigidos neste edital, no Protocolo de Biossegurança e legislação aplicável, acarretará a exclusão do candidato do certame.

3.4. Os candidatos deverão ler com atenção o Protocolo de Biossegurança para adoção das medidas de segurança a fim de se evitar o contágio por COVID-19.

3.5. O protocolo de biossegurança, parte integrante deste edital e de leitura obrigatória, estará disponível no sítio da UFG – SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/).

Catalão, 20 de julho de 2021.

Prof. Cláudio Lopes Maia

Vice-Reitor